



Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 19 / 01 / 94.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 36 de 18 de janeiro de 1994.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de janeiro de 1994 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, atualizada monetariamente, para vigor no mês de janeiro de 1994, é fixada em CR\$ 331.370,00 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta Cruzeiros Reais), na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de CR\$ 99.411,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e onze Cruzeiros Reais);

b) a parte variável será de CR\$ 231.959,00 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove Cruzeiros Reais), compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de CR\$ 28.994,88 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro Cruzeiros Reais e oitenta e oito centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de CR\$ 10.343,00 (Dez mil, trezentos e quarenta e três Cruzeiros Reais), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de CR\$ 441.826,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis Cruzeiros Reais), a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 1994.